



Os Princípios de Mineração Responsável de Ouro



Sobre o Conselho Mundial do Ouro

O Conselho Mundial do Ouro (World Gold Council) é a organização dedicada ao desenvolvimento de mercado para o setor do ouro. Nosso objetivo é estimular e manter a demanda por ouro, proporcionar liderança no setor e ser a autoridade mundial no mercado do ouro.

Desenvolvemos soluções, serviços e produtos que se apoiam no ouro, com base em percepções de mercado confiáveis, trabalhando com uma gama de parceiros para colocar nossas ideias em prática. Consequentemente, criamos mudanças estruturais necessárias em relação ao ouro em todos os setores chave do mercado. Oferecemos insights sobre os mercados internacionais do ouro, ajudando as pessoas a entender os benefícios de se preservar a abundância do ouro e o seu papel na realização das necessidades sociais e ambientais da sociedade.

Com sede no Reino Unido e operações na Índia, no Extremo Oriente e nos Estados Unidos, o Conselho Mundial do Ouro. É uma associação cujos membros incluem as empresas líderes mundiais em mineração de ouro.

Para saber mais

Conselho Mundial do Ouro (WGC)

10 Old Bailey
London EC4M 7NG
United Kingdom

T +44 20 7826 4700

E info@gold.org

W www.gold.org

Conteúdo

A. Declaração de Mineração Responsável de Ouro	01
Governança	01
Social	01
Meio Ambiente	02
.....	
B. Códigos de mineração e aquisição responsável relacionados	03
.....	
C. Os Princípios de Mineração Responsável de Ouro	04
Governança	04
Social	05
Meio Ambiente	08
.....	
D. Requisitos de assecuração	10
.....	

A. Declaração de Mineração Responsável de Ouro

Acreditamos que a mineração de ouro realizada de maneira **responsável** desempenha um papel importante no apoio ao desenvolvimento sustentável. Os Princípios de Mineração Responsável de Ouro oferecem uma orientação para os *stakeholders* em relação ao que, acreditamos, são os elementos fundamentais da mineração responsável do ouro por toda a vida útil da mina.

A mineração responsável do ouro é realizada com respeito pelo meio ambiente, pelos direitos humanos e pelo bem-estar de nossos empregados, contratados e membros das comunidades ligadas às nossas atividades. Quando aliada à boa governança, a mineração responsável de ouro proporciona benefícios para os países anfitriões e também para as comunidades locais. Ela contribui para o desenvolvimento socioeconômico, na medida em que irá aumentar a prosperidade, oferecer empregos e oportunidades na cadeia de abastecimento, elevar os padrões técnicos por meio de inovação e criar habilidades profissionais. Através de parcerias com governos e outros atores, ela possibilita investimentos em infraestrutura e em melhorias nos serviços públicos.

Nossos *stakeholders* – incluindo governos, investidores, empregados e contratados, comunidades, parceiros da cadeia de fornecedores e a sociedade civil – esperam que o desenvolvimento dos recursos do ouro seja realizado com responsabilidade e que as empresas de mineração de ouro atuem de maneira ética, transparente, responsável e respeitosa para com os direitos dos demais. Reconhecemos a importância do aumento da diversidade em nossa força de trabalho, incluindo a representação das mulheres e outros grupos historicamente sub-representados, para melhor refletir a composição das sociedades das quais fazemos parte.

Buscamos conquistar e reter o apoio das autoridades e das comunidades ao longo das fases de exploração, desenvolvimento, produção e fechamento do ciclo de vida da mina. Para oferecer o desenvolvimento sustentável, buscaremos, por meio do diálogo, trabalhar em parceria para deixar um legado positivo para os países anfitriões, a população local e as gerações futuras.

Em muitos locais, as operações formais de mineração de ouro fazem interface com garimpeiros na Mineração Artesanal e de Pequena Escala (MAPE). Sabemos que a MAPE representa importante fonte de meios de subsistência. Onde a MAPE for realizada com responsabilidade e com respeito pelos títulos de lavra, buscaremos apoiar os grupos de MAPE na adoção de métodos de trabalho mais seguros e práticas mais responsáveis do ponto de vista social e ambiental. Onde for o caso, consideraremos o potencial de programas alternativos como meios de subsistência.

O ouro desempenha um papel único na economia global e na proteção da garantia financeira de nações, comunidades e famílias, bem como em proporcionar avanços de tecnologias voltadas para a medicina, o meio ambiente e a comunicação. A confiança do público é essencial para as diversas funções positivas que o ouro desempenha na sociedade. Para manter e fortalecer essa confiança, como empresas líderes na mineração de ouro, estamos comprometidos com os seguintes Princípios:

Governança

- 1 Conduta ética:** realizaremos nossos negócios com integridade, incluindo a total oposição à corrupção
- 2 Entendendo os impactos de nossas atividades:** iremos reunir-nos com nossos *stakeholders* e implantaremos sistemas de gestão para assegurar que entendamos e administremos nossos impactos, realizando oportunidades e oferecendo medidas corretivas, onde necessário.
- 3 Cadeia de fornecedores:** exigiremos que nossos fornecedores conduzam seus negócios de maneira ética e responsável como um requisito para fazer negócios conosco

Social

- 4 Segurança e Saúde:** protegeremos e promoveremos a segurança e a saúde ocupacional de nossa força de trabalho (empregados e contratados), acima de todas as outras prioridades e os incentivaremos a falar caso encontrarem condições de trabalho inseguras
- 5 Direitos humanos e conflito:** respeitaremos os direitos humanos dos nossos trabalhadores, das comunidades afetadas e de todas as pessoas com as quais interagimos
- 6 Direitos trabalhistas:** asseguraremos que as nossas operações sejam locais em que empregados e contratados são tratados com respeito e livres de práticas de discriminação ou de trabalho abusivas
- 7 Trabalho junto às comunidades:** nosso objetivo é contribuir com o avanço socioeconômico das comunidades ligadas às nossas operações e tratá-las com dignidade e respeito

Meio ambiente

- 8 Gestão ambiental:** asseguraremos que a responsabilidade ambiental esteja no centro da maneira como trabalhamos
- 9 Biodiversidade, uso da terra e fechamento de minas:** trabalharemos para garantir que ecossistemas frágeis, habitats críticos e espécies ameaçadas de extinção estejam protegidos contra danos e planejaremos o fechamento responsável da mina
- 10 Água, energia e mudanças climáticas:** melhoraremos a eficiência na maneira como usamos a água e a energia, reconhecendo que os impactos das mudanças climáticas e as restrições de água se tornem cada vez mais uma ameaça para os locais onde trabalhamos e um risco à nossa licença para operar.

Estes Princípios se aplicam às empresas de mineração de ouro. Os fornecedores de serviços financeiros e de capital deverão fazer o melhor que puderem para incentivar a adoção deste sistema nas operações de mineração de ouro onde tiverem influência.

B. Códigos de mineração e aquisição responsável relacionados

Na condução responsável de nossos negócios, objetivamos contribuir com a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, desenvolvidos pelas Nações Unidas. A mineração responsável de ouro envolve a cuidadosa gestão de riscos, mas deve, ainda, incluir a realização das oportunidades para as vidas que afetamos.

Apoiamos padrões normativos internacionalmente reconhecidos, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, a Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção antissuborno da OCDE), as Orientações de Due diligence da OCDE para a Aquisição Responsável de Minerais Provenientes de Áreas de Conflito e de Alto Risco – Complemento relativo ao Ouro, a Guia de Due Diligence da OCDE por uma Conduta Empresarial Responsável, a Iniciativa de Transparência para Indústrias Extrativas (EITI), os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos (VPSHR) e as Expectativas de Desempenho do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM).

Nosso objetivo é entregar ouro produzido com responsabilidade para o mercado. Pretendemos complementar os objetivos das Orientações para o Ouro Responsável da Associação do Mercado de Barras de Metais Preciosos de Londres (LBMA) como parte de nosso compromisso de colaborar com os profissionais a jusante no cumprimento com suas obrigações de aquisição responsável. Ademais, teremos que considerar os elementos relevantes do Código Mundial para Metais Preciosos da LBMA. Isto inclui assegurar elevados padrões de governança corporativa, incluindo sistemas robustos de conformidade, due diligence e gestão de riscos.

As empresas que implementam os Princípios precisarão divulgar publicamente as informações sobre sua adequação. A adequação com os Princípios, conforme articulada na Parte C, estará sujeita aos procedimentos de assecuração independente (**consulte a Parte D**). A melhoria contínua é um aspecto importante da mineração responsável. Como tal, as empresas que implementarem os Princípios terão que divulgar informações sobre desvios temporários da adequação e, se necessário, as medidas que estão sendo adotadas para corrigi-los.

Os Princípios foram agrupados nos tópicos relacionados ao meio ambiente, aspectos sociais e governança (ASG) – o que reflete um sistema cada vez mais usado pelos investidores. Os elementos de governança vêm em primeiro lugar, uma vez que a conformidade jurídica é uma consideração fundamental e uma série de Princípios se relacionam, por sua vez, com a gestão das questões ambientais e sociais abrangidas em Princípios subsequentes.

Esses Princípios foram desenvolvidos por meio de um amplo programa de consulta e contato com os *stakeholders*. Agradecemos imensamente a todos eles por suas recomendações e reconhecemos que suas contribuições nos ajudaram a criar um sistema mais confiável e amplamente apoiado.

C. Os Princípios de Mineração Responsável de Ouro¹

Governança

Princípio 1 – Conduta ética: realizaremos nossos negócios com integridade, incluindo a total oposição à corrupção

Conformidade jurídica

- 1.1 Como expectativa mínima, cumpriremos com as leis do país de origem e anfitrião aplicáveis e as leis internacionais relevantes, bem como manteremos sistemas para cumprir com tal objetivo.

Código de Conduta

- 1.2 Manteremos um código de conduta para deixar claro os padrões com os quais esperamos que nossos empregados e aqueles com quem fazemos negócios cumpram. Promoveremos ativamente a conscientização sobre nosso código e implantaremos sistemas para monitorar e assegurar a respectiva conformidade.

Combate ao suborno e à corrupção

- 1.3 Colocaremos em funcionamento controles para combater o suborno e a corrupção em todas as suas formas, conflitos de interesse e comportamentos anticompetitivos de empregados, agentes ou outros representantes da empresa.

Contribuições políticas

- 1.4 Revelaremos o valor e os beneficiários das contribuições políticas financeiras e em espécie que fizermos, seja de maneira direta ou através de um intermediário.

Transparência

- 1.5 Anualmente, tornaremos públicos os pagamentos feitos a título de impostos, royalties e outros valores pagos para os governos, discriminados por país e por projeto. Apoiamos os princípios da Iniciativa de Transparência para Indústrias Extrativas (EITI) e encorajaremos os governos a promover maior transparência no tocante aos fluxos das receitas, contratos de mineração e aos titulares beneficiários das licenças.

Impostos e preço de transferência

- 1.6 Pagaremos os impostos e royalties exigidos pelas normas do país anfitrião. Buscaremos assegurar que os resultados do preço de transferência estejam ajustados com as práticas comerciais equitativas e a criação de valor.

Responsabilização e divulgação de informações

- 1.7 Determinaremos a responsabilidade por nosso desempenho em sustentabilidade no âmbito do Conselho e/ou da Comissão executiva. Todo ano, divulgaremos publicamente sobre nossa implantação dos Princípios de Mineração Responsável de Ouro (RGMPs).

Princípio 2 – Entendendo os impactos de nossas atividades: iremos reunir-nos com nossos *stakeholders*² e implantaremos sistemas de gestão para assegurar que avaliemos, entendamos e administremos nossos impactos, realizando oportunidades e oferecendo medidas corretivas, onde necessário

Gestão de riscos

- 2.1 Manteremos sistemas para identificar e prevenir ou gerenciar tanto os riscos que nossas operações enfrentam como os riscos que nossas atividades podem representar para os outros.

Envolvimento dos *stakeholders*

- 2.2 Ouviremos o que os *stakeholders* têm a dizer e nos reuniremos com eles para melhor entender seus interesses e preocupações, bem como para incorporar essas informações na maneira como fazemos negócios.

Due diligence

- 2.3 De maneira sistemática e regular, conduziremos os procedimentos de due diligence para identificar riscos aos direitos humanos, de corrupção e de conflitos associados às nossas atividades e à nossa cadeia de abastecimento, no intuito de evitar impactos negativos. Prepararemos a due diligence com base em riscos sobre as empresas para as quais vendemos nossos produtos.

Avaliação de impacto

- 2.4 Realizaremos avaliações de impacto que envolvam componentes ambientais significativos, socioeconômicos (incluindo direitos humanos, onde relevante) e elementos culturais, assegurando que estas sejam atualizadas periodicamente. Buscaremos identificar e tomar o relato dos impactos locais acumulados. Asseguraremos que tais avaliações fiquem acessíveis às comunidades afetadas e incluam planos para evitar, minimizar, mitigar ou compensar² por impactos adversos significativos.

Resolução de reclamações

- 2.5 Estabeleceremos mecanismos justos, acessíveis, eficazes e convenientes, através dos quais as queixas e reclamações relacionadas às nossas atividades poderão ser levantadas e solucionadas, bem como as soluções implantadas. Os que levantarem tais reclamações de boa-fé, não enfrentarão discriminação nem retaliação em decorrência de manifestarem suas preocupações.

1 Os Princípios e o Sistema de Asseguração de apoio foram redigidos originalmente em Inglês. Se os Princípios são usados em outros idiomas, a versão em inglês deve prevalecer e ser considerada como o documento de origem.

2 Reconhecemos que em alguns países existe uma distinção definida entre os termos “partes interessadas” (*stakeholders*) e “detentores de direitos” (*rights holders*). Essa distinção não se encontra claramente determinada na maioria das jurisdições. Assim, neste documento, usamos o termo “*stakeholders*” para incorporar os “detentores dos direitos.”

3 Esperamos que as empresas em fase de implantação adotem uma abordagem hierárquica de mitigação através da qual busquem prevenir e evitar impactos desfavoráveis. Sempre que não for possível evitar tais impactos, é necessário que se busque minimizá-los ou mitigá-los. Sempre que permanecerem impactos residuais, as empresas deverão compensar/indenizar pelos riscos ou impactos significativos para os trabalhadores, as comunidades afetadas e o meio ambiente.

Princípio 3 – Cadeia de abastecimento: exigiremos que nossos fornecedores conduzam seus negócios de maneira ética e responsável como um requisito para fazer negócios conosco

Política para a Cadeia de Fornecedores

3.1 Adotaremos e publicaremos uma Política para a Cadeia de Fornecedores e daremos suporte aos nossos contratados e fornecedores para que operem de maneira responsável, bem como em relação aos padrões de desempenho em ética, segurança, saúde, direitos humanos e socioambientais comparáveis aos nossos. Ainda, com base em riscos, faremos o monitoramento da respectiva conformidade.

Aquisições locais

3.2 Promoveremos o acesso das empresas locais às oportunidades de compras e contratação geradas por nossas operações e, se for o caso, oferecemos suporte à criação de condições para ajudá-las a aprimorar sua experiência enquanto fornecedores.

Acesso da MAPE ao mercado

3.3 Apoiaremos o acesso aos mercados formais pelos trabalhadores na Mineração Artesanal e de Pequena Escala (MAPE), que respeitem as estruturas jurídicas e regulatórias aplicáveis, que busquem tratar dos desafios ambientais, de saúde, de direitos humanos e de segurança frequentemente associados à atividade da MAPE e que, de boa-fé, busquem a formalização. Consideraremos o apoio às iniciativas do governo para reduzir e eliminar o uso de mercúrio pela MAPE.

Social

Princípio 4 – Segurança e Saúde: protegeremos e promoveremos a segurança e a saúde ocupacional de nossos trabalhadores (empregados e contratados⁴) acima de todas as outras prioridades e os incentivaremos a falar caso encontrem condições de trabalho inseguras

Segurança

4.1 Seremos proativos na prevenção de fatalidades e ferimentos aos nossos trabalhadores. Realizaremos treinamentos regulares sobre segurança e forneceremos equipamentos de proteção individual (EPI) sem custo para os trabalhadores. Nosso objetivo é alcançar a marca de Zero Acidentes.

Sistemas de gestão de segurança

4.2 Implantaremos sistemas de gestão de Segurança e Saúde com base nas boas práticas internacionalmente reconhecidas e com foco no aprimoramento contínuo de nosso desempenho. Nós nos envolveremos regularmente nessas questões junto aos trabalhadores e seus representantes.

Saúde ocupacional e bem-estar

4.3 Manteremos elevados padrões de saúde ocupacional implantaremos o monitoramento da saúde dos trabalhadores com base no risco de exposições pertinentes às respectivas ocupações. Promoveremos o bem-estar físico e mental de nossos trabalhadores.

Plano de emergência e saúde para a comunidade

4.4 Identificaremos e eliminaremos ou minimizaremos os riscos consideráveis à saúde e segurança da população local, em consequência de nossas atividades e das de nossos contratados. Desenvolveremos, manteremos e testaremos os Planos de resposta de emergência, com base nas diretrizes das melhores práticas e normas nacionais e internacionais, assegurando o envolvimento dos possíveis *stakeholders* afetados.

4 Ao usarmos o termo “contratados”, nossa intenção é incluir tanto indivíduos quanto empresas (inclusive subcontratados) que trabalhem sob um contrato ou ligados a uma mina ou operação de mineração.

Princípio 5 – Direitos humanos e conflito: respeitaremos os direitos humanos dos nossos trabalhadores, das comunidades afetadas e de todas as pessoas com as quais interagimos

Princípios Orientadores da ONU

5.1 Adotaremos e implementaremos políticas, práticas e sistemas baseados nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

Repúdio à cumplicidade

5.2 Procuraremos garantir que não causemos e tampouco sejamos cúmplices de abusos cometidos contra os direitos humanos, seja diretamente ou por meio de nossas relações comerciais.

Segurança e direitos humanos

5.3 Gerenciaremos os riscos aos direitos humanos relacionados à segurança por meio da implantação dos Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos (VPSHRs)⁵.

Conflito

5.4 Implantaremos o Padrão do Ouro Livre de Conflitos (CFGs). Asseguraremos que, ao operarmos em áreas afetadas por ou com elevado risco de conflitos, nossas operações não provoquem, apoiem nem beneficiem conflito armado ilegal, ou contribuam com abusos contra os direitos humanos ou com violações ao Direito Internacional Humanitário.

Princípio 6 – Direitos trabalhistas: asseguraremos que as nossas operações sejam locais em que empregados e contratados sejam tratados com respeito e estejam livres de práticas de discriminação ou de trabalho abusivas

Salários e benefícios

6.1 Asseguraremos que nossos trabalhadores recebam salários e benefícios justos, de acordo com as referências, normas e regulamentos nacionais e locais pertinentes.

Repúdio à discriminação e ao bullying

6.2 Vamos nos reunir com nossos empregados e seus representantes regularmente e de maneira construtiva, esforçando-nos para assegurar um local de trabalho livre de bullying ou assédio e discriminação.

Trabalho infantil e trabalhos forçados

6.3 Proibimos o trabalho infantil, os trabalhos forçados e a escravidão moderna em nossas operações e em nossas cadeia de fornecedores.

Liberdade de associação e negociação coletiva

6.4 Defenderemos o direito legal de nossos trabalhadores à associação com outros trabalhadores, de ingressar ou se abster de ingressar em organizações trabalhistas de sua escolha e de participar de negociações coletivas – sem discriminação ou retaliações.

Diversidade

6.5 Implantaremos políticas e práticas que promovam a diversidade em todos os níveis da empresa, inclusive a representação e a inclusão de grupos historicamente sub-representados e relataremos nosso avanço.

Mulheres e mineração

6.6 Temos o compromisso de identificar e solucionar os impedimentos ao avanço e ao tratamento igualitário das mulheres em nossos locais de trabalho. Com nossos programas de emprego, cadeia de fornecedores, treinamento e de investimentos na comunidade, nosso objetivo é contribuir para o empoderamento socioeconômico das mulheres nas comunidades em que operamos.

Levantando preocupações

6.7 Forneceremos um mecanismo confidencial através do qual os empregados e outros associados com nossas atividades poderão levantar questões éticas e que dará proteção contra retaliações aos que levantarem tais questões de boa-fé.

5 Isto não obriga as empresas que implementarem os Princípios a se tornarem membros do processo plenário dos VPSHRs.

Princípio 7 – Trabalho junto às comunidades: contribuiremos para o avanço socioeconômico das comunidades ligadas às nossas operações e as trataremos com dignidade e respeito

Consulta à comunidade

7.1 Regularmente e de boa fé, consultaremos as comunidades ligadas às nossas operações sobre assuntos de seu interesse e levaremos suas perspectivas e preocupações em conta.

Entendimento sobre as comunidades

7.2 Asseguraremos nosso envolvimento com as comunidades, incluindo com os líderes tradicionais, de maneira culturalmente apropriada. Estaremos atentos aos perigos de causar impactos negativos de maneira diferenciada sobre mulheres, crianças, povos indígenas e outros grupos potencialmente vulneráveis ou marginalizados. Envidaremos esforços para garantir que esses grupos sejam ouvidos e que esse conhecimento seja integrado à forma como fazemos negócios.

Criação de benefícios locais

7.3 Asseguraremos que as comunidades ligadas às nossas operações recebam ofertas de oportunidades significativas para se beneficiarem de nossa presença, inclusive por meio do acesso a empregos, treinamentos, oportunidades de compras para empresas locais e investimento social.

Busca do apoio da comunidade

7.4 Procuraremos obter e manter o amplo apoio das comunidades afetadas pelas nossas atividades.

Migração

7.5 Trabalharemos com as autoridades locais e os líderes comunitários para controlar ou gerenciar o impacto dos fluxos migratórios de pessoas atraídas pelo desenvolvimento de mina.

Povos indígenas

7.6 Respeitaremos os direitos coletivos e costumeiros, a cultura e a ligação dos povos indígenas com a terra. Trabalharemos para obter o consentimento livre, prévio e informado dessa população, nos locais em que a operação possa trazer impactos negativos significativos durante a exploração, design do projeto, operação e encerramento, inclusive em relação à da entrega dos benefícios sustentáveis.

Patrimônio cultural

7.7 Procuraremos preservar o patrimônio cultural contra os impactos adversos associados às atividades do projeto, inclusive através de nossas avaliações de impacto. Colocaremos em funcionamento procedimentos para descobertas fortuitas em todas as operações relevantes.

Reassentamento

7.8 Procuraremos evitar o reassentamento involuntário. Se isso for inevitável, procederemos com base em consulta significativa às comunidades afetadas, com um sistema de planejamento disponível publicamente, a restauração dos meios de subsistência estabelecidos, a provisão de compensação justa e conveniente e buscando minimizar os impactos negativos na vida das pessoas desalojadas.

Meio ambiente

Princípio 8 – Gestão ambiental: asseguraremos que a responsabilidade ambiental esteja no centro da maneira como trabalhamos

Gerenciamento de impactos ambientais

8.1 Implantaremos sistemas para monitorar e gerenciar nossos impactos sobre o meio ambiente. Evitaremos, minimizaremos, mitigaremos ou compensaremos por impactos negativos significativos sobre o meio ambiente, relativamente às nossas atividades.

Gestão de rejeitos e resíduos

8.2 Iremos projetar, construir, gerenciar e desativar o armazenamento de rejeitos e as instalações de pilhas de lixiviação e a infraestrutura de oferta de água em larga escala, através de práticas de gestão e governança contínuas, alinhadas com as diretrizes das boas práticas amplamente apoiadas. Não desenvolveremos uma nova mina que envolva o uso de rejeitos submarinos marginais ou superficiais.

Cianeto e materiais perigosos

8.3 Identificaremos e gerenciaremos os riscos potenciais relacionados ao transporte, manuseio, armazenagem e descarte de todos os materiais perigosos. Nos locais em que nossas operações utilizam o cianeto, asseguraremos que a organização para o transporte, armazenagem, utilização e descarte do cianeto estejam em consonância com as normas das práticas estabelecidas no Código Internacional de Gestão do Cianeto.

Mercúrio

8.4 Não usaremos mercúrio para extrair ouro em nossas instalações de processamento nem aceitaremos ouro produzido por terceiros usando mercúrio. Nós apoiamos o objetivo da Convenção de Minamata de reduzir as emissões de mercúrio para a proteção da saúde humana e do meio ambiente. Identificaremos as emissões de mercúrio de fonte pontual na atmosfera, resultantes de nossas atividades e as minimizaremos. Só venderemos mercúrio captado em relação às utilizações reconhecidas como aceitáveis por convenções internacionais.

Ruído e poeira

8.5 Adotaremos e implantaremos políticas e práticas para evitar ou mitigar impactos sobre as comunidades locais e o meio ambiente decorrentes do ruído, poeira, explosões e vibração.

Princípio 9 – Biodiversidade, uso da terra e fechamento de minas: trabalharemos para garantir que ecossistemas frágeis, habitats e espécies ameaçadas de extinção estejam protegidos contra danos e planejaremos o fechamento responsável da mina

Biodiversidade

9.1 Implementaremos planos de gestão da biodiversidade. No mínimo, procuraremos garantir que não haja grandes perdas de habitat crítico. Onde surgirem oportunidades para tanto, trabalharemos com outros para produzir um ganho líquido para a biodiversidade. Incorporaremos conhecimentos científicos e tradicionais na concepção de estratégias de adaptação na gestão de ecossistemas e na avaliação ambiental.

Áreas designadas como Patrimônio Mundial

9.2 Não exploraremos nem procuraremos desenvolver novas operações de mineração em áreas designadas como Patrimônio Mundial (WHS).

Uso da terra e desmatamento

9.3 Reconhecemos a importância do planejamento integrado do uso do solo. Ao determinar a pegada ecológica do nosso projeto, daremos uma consideração significativa às necessidades de acesso das comunidades vizinhas à terra e de preservação da biodiversidade. Nosso objetivo será o de minimizar o desmatamento decorrente de nossas atividades.

Fechamento de mina

9.4 Prepararemos um plano com os aspectos socioambientais do fechamento da mina em consulta junto às autoridades, nossos trabalhadores, as comunidades afetadas e outros *stakeholders* relevantes. Faremos uma provisão financeira e técnica para assegurar a realização dos compromissos planejados para o fechamento e após o fechamento, incluindo a reabilitação do terreno, o benefício de uso futuro da terra, a preservação de fontes de água e a prevenção da drenagem de rocha ácida e a lixiviação de metais.

Princípio 10 – Água, energia e mudanças climáticas: melhoraremos a eficiência em como usamos a água e a energia, reconhecendo que os impactos da mudança climática e da restrição de água podem tornar-se cada vez mais uma ameaça para os locais onde trabalhamos e um risco para nossa licença para operar

Consumo eficiente da água

10.1 Utilizaremos a água de maneira eficiente e responsável, em colaboração com as autoridades e, sempre que possível, com outros usuários. Ao operarmos em áreas sob estresse hídrico, adotaremos medidas práticas e proporcionais para melhorar a eficiência do uso que fazemos da água e procuraremos reduzir a nossa pegada hídrica, incluindo, sempre que possível, através de iniciativas de reciclagem.

Acesso e qualidade da água

10.2 Reconhecendo que o acesso à água é um direito humano e necessidade fundamental do ecossistema, gerenciaremos nossas operações de modo a garantir que não afetem negativamente a qualidade global da captação dos recursos hídricos disponíveis para os demais usuários.

Combate às mudanças climáticas

10.3 Apoiamos os objetivos dos acordos globais sobre o clima, através da prevenção, redução ou mitigação das emissões de carbono. Quando pertinente, trabalharemos para melhorar a capacidade das nossas operações e das comunidades vizinhas de serem resilientes aos efeitos das mudanças climáticas.

Eficiência energética e divulgação de informações

10.4 Trabalharemos para melhorar a eficiência de nosso consumo de energia e para minimizar a intensidade de nossas emissões dos gases de efeito estufa. Vamos medir e relatar sobre nossas emissões equivalentes em CO2 – em conformidade com os padrões aceitos para a divulgação de informações.

D. Requisitos de asseguração

Se desejarem reconhecimento da implementação dos Princípios de Mineração Responsável de Ouro, as empresas têm que obter a asseguração independente de sua adequação aos mesmos. Tal asseguração deverá ser fornecida por empresas confiáveis, que atendam critérios exigentes. O objetivo da asseguração independente é possibilitar aos *stakeholders* confiar em que os mineradores de ouro da implantação honrarão a intenção declarada de atuar de acordo com elevados padrões de governança corporativa e de desempenho socioambientais.

Os Princípios exigem que as empresas em processo de implantação:

1. Assumam um compromisso público de se ajustarem aos Princípios de Mineração Responsável de Ouro
2. Desenvolvam sistemas internos, processos e desempenho que se adéquem aos Princípios
3. Divulguem informações ao público sobre o status de adequação aos Princípios
4. Obtenham asseguração independente sobre sua adequação aos Princípios.

Os princípios têm o respaldo de um Sistema de Asseguração. Esse Sistema oferece orientações, com exemplos ilustrativos sobre como um prestador de serviços de asseguração pode garantir a adequação de uma empresa aos RGMPs.

A asseguração em relação aos RGMPs é necessária no âmbito corporativo e no das operações. A asseguração corporativa se concentrará em políticas e abordagens e nas operações irá concentrar-se na implantação. O número de operações visitadas pelo prestador de serviços de asseguração dependerá do tamanho da empresa e dos riscos relativos a questões ASG por todo o portfólio da empresa.

Para que a asseguração seja fornecida, todo ano as empresas a implantar devem divulgar publicamente informações sobre sua adequação com os RGMPs; devem ser transparentes caso se desviem dessa adequação, incluindo informações sobre como e em que tempo essa adequação será restaurada.

Dois relatórios públicos estão associados à asseguração:

1. Um Relatório anual sobre a implantação dos Princípios de Mineração Responsável de Ouro, produzido pela empresa que faz a implantação;
2. Um Relatório Independente de Asseguração produzido anualmente pelo prestador de serviços de asseguração.

Os Princípios oferecem um sistema exigente. A implantação completa dos sistemas, políticas, procedimentos e o desempenho necessários para a adequação com todos os Princípios aplicáveis poderá levar algum tempo. Portanto, no primeiro e segundo anos, as empresas em implantação terão que divulgar informações sobre seu avanço rumo ao atingimento da adequação; o trabalho dos prestadores de serviços de asseguração nesses anos será devidamente ajustado. Embora algumas empresas possam alcançar a adequação mais rapidamente, ao terceiro ano após a adoção, todos os sistemas e processos internos das empresas em implantação deverão adequar-se aos Princípios – isto, mais o respectivo desempenho, terão que ser assegurados de modo independente.

A abordagem definida no Sistema de Asseguração foi concebida para ser prática, flexível e para evitar duplicidade das atividades de asseguração existentes que a empresa já possa estar contratando.

Direitos autorais e outros direitos

© 2019 World Gold Council. Todos os direitos reservados. World Gold Council e o logo do Círculo são marcas registradas da World Gold Council ou de suas afiliadas.

Todas as referências ao preço do ouro da LBMA (por sua sigla em inglês para London Bullion Market Association) são usadas com a permissão da ICE Benchmark Administration Limited e têm sido fornecidas somente com finalidade informativa. A ICE Benchmark Administration Limited não assume a responsabilidade nem se responsabiliza pela precisão dos preços, ou dos produtos subjacentes aos quais se referiram. Outros conteúdos de terceiros são de propriedade das respectivas partes e todos os direitos são a eles reservados.

A reprodução ou redistribuição de quaisquer dessas informações fica expressamente proibida sem o consentimento prévio, por escrito, do World Gold Council (Conselho Mundial do Ouro) ou dos respectivos detentores dos direitos autorais, exceto conforme especificado abaixo.

A utilização das estatísticas nestas informações é permitida com a finalidade de análise e comentários (inclusive por parte da mídia), de maneira alinhada com as práticas justas do setor, estando sujeita a estas duas condições prévias: (i) somente poderão ser usados trechos limitados de dados ou análise; e (ii) todo e qualquer uso dessas estatísticas deverá vir acompanhado da citação ao Conselho Mundial do Ouro e, quando apropriado, à Metals Focus, Refinitiv GFMS ou outros terceiros identificados como suas fontes.

Todas as referências ao preço do ouro da LBMA (por sua sigla em inglês para London Bullion Market Association) são usadas com a permissão da ICE Benchmark Administration Limited e têm sido fornecidas somente com finalidade informativa. A ICE Benchmark Administration Limited não assume a responsabilidade nem se responsabiliza pela precisão dos preços, ou dos produtos subjacentes aos quais se referiram. Outros conteúdos de terceiros são de propriedade das respectivas partes e todos os direitos são a eles reservados.

Estas informações não consistem em uma recomendação, tampouco uma oferta de compra ou venda de ouro, de quaisquer produtos ou serviços relacionados ao ouro ou de quaisquer outros produtos, serviços, títulos ou instrumentos financeiros (coletivamente referidos como "Serviços"). Os investidores deverão discutir suas circunstâncias específicas com seus devidos profissionais em investimentos, antes de tomarem decisões quanto a quaisquer Serviços ou investimentos.

Esta informação contém declarações prospectivas tais como declarações que utiliza termos como "acredita", "espera", "pode", "sugere" ou outros semelhantes, com base em expectativas atuais e estão sujeitos a mudanças. As declarações prospectivas envolvem uma série de riscos e incertezas. Não pode haver qualquer asseguração de que quaisquer dessas declarações prospectivas serão realizadas. Não assumimos qualquer responsabilidade quanto à atualização de nenhuma declaração prospectiva.



A capa foi impressa em papel feito a partir de fibras 100% recicladas e o produto possui o selo *Blue Angel* de certificação ambiental. A usina de produção foi credenciada pelo padrão ambiental ISO14001; as fibras são branqueadas através de processo de branqueamento livre de cloro (ECF).



As páginas de texto são impressas em papel com certificação FSC, o qual é totalmente produzido com energia eólica e contém 100% de fibras recicladas pós-consumo.

Este papel possui a certificação Green Seal dos padrões FSC, os quais promovem a gestão ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável das florestas do mundo.

World Gold Council
10 Old Bailey, London EC4M 7NG
United Kingdom

T +44 20 7826 4700

F +44 20 7826 4799

W www.gold.org

